Governo do Estado do Espírito Santo
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº:	2023 -N8P0R	DATA:	30/01/2024
ATA Nº:	078/2023	UNIDADE GESTORA:	PMES
CONTRATADA:	Norteldata Telecomunicações e Informática LTDA.		
DOCUMENTO QUE PUBLICOU O GESTOR:	Resumo publicado em DOE em 30.01.2024.		
VIGÊNCIA:	31/01/2024	A	29/01/2025
OBJETO:	Aquisição de suprimento de telecomunicações (lote 02), conforme especificado no Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 078/2023.		

Designação do Gestor do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Gestor para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Comandante geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 41 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, resolve: Designar o Militar Estadual **2º Ten QOAPM Robson Marcos Cristo, RG 17.892 - 5, NF 873229, CPF 017.040.817-50,** lotado na **Diretoria de Tecnologia e Comunicação - DTIC**, Gestor da ARP N° **078/2023** que representará a PMES perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
l) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

2024-BNMR7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/01/2024 14:50 PÁGINA 1 / 3

m) Remeter o registro próprio do contrato referido na alínea anterior à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos;

n) Cabe ao gestor solicitar o Relatório de Comprovação de Adimplência de Encargos – RECAE e encaminhar para o setor responsável juntamente com a nota fiscal.

o) Atestar as notas fiscais referentes às prestações contratadas e encaminha-los a DLog, acompanhadas de todas as certidões negativas.

p) Verificar se a empresa está cumprindo alguma das sanções administrativas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e/ou no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo, **antes de manifestar-se acerca de pedidos que possam gerar Ordem de Fornecimento/Serviço ou Emissão de Empenho**. A consulta acerca da existência de sanção deve ser efetuada tanto no Portal de Compras do Estado (Opção: Fornecedores > Fornecedores com Sanções) quanto no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), considerando o disposto no artigo 94,§2º, da Portaria Conjunta SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

q) Juntar, a cada pedido de fornecimento/serviço, as certidões negativas referentes a débitos com a União, FGTS, Estado, Município e Trabalhista.

r) Comunicar imediata e diretamente à DLog sua transferência de Unidade ou fato que o impeça de continuar na gestão designada.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o (a) Militar **Cb QPMP -C Lucian Borges Corteletti, RG 21.631 - 7/NF 3257592, CPF 058.580.887 -24 ,** lotado na **Diretoria de Tecnologia e Comunicação - DTIC**.

Vitória, ES, 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES

CIÊNCIA DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS

Eu**, 2º Ten QOAPM Robson Marcos Cristo** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Eu, **Cb QPMP -C Lucian Borges Corteletti,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

2024-BNMR7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/01/2024 14:50 PÁGINA 2 / 3

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 31/01/2024 13:13:11 -03:00

ROBSON MARCOS CRISTO
2º TENENTE QOA PM
PMDTIC - PMES - GOVES
assinado em 31/01/2024 14:50:28 -03:00

LUCIAN BORGES CORTELETTI
CABO QPMP-C PM
PMDTICSECRADIOCOMUN - PMES - GOVES
assinado em 31/01/2024 13:21:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/01/2024 14:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE GONÇALVES PEREIRA (CABO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BNMR7C